



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 63/2018

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGARATINGA, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 18.313.825/0001-21, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Renato de Faria Guimarães, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município;

DISTRATADO: JL E A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ nº - 21.743.947/0001-62, com endereço na Avenida T - 63 - Quadra - 145 - Lote 8 E - Sala - 1517 - Condomínio New Word - Bueno - Cidade de Goiânia-GO, representada pela Senhor João Antônio de Vasconcelos Filho, CPF nº 085.269.786-40.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Distrato do contrato de prestação de serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO DISTRATO

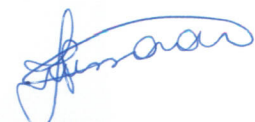
Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, a contratação da dupla sertaneja João Lucas e Diogo, para comemoração da tradicional festa do aniversário da cidade de Igaratinga, do dia 13 de Abril ao dia 15 de Abril de 2018. O cantor João Lucas e Diogo apresentará dia 14 de Abril de 2018.

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 2ª. As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de prestação de serviços firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacionais contidos no mesmo.

Cláusula 3ª. Todas as cláusulas e condições contidas no contrato administrativo de prestação de serviço do Processo nº 19/18 e Inexigibilidade nº 03/18 restam desde já distratados.

Cláusula 4ª. Afirmando por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de prestação de serviços nº 63/2018, não havendo quaisquer pendências recíprocas.





Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Cláusula 5ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do **DISTRATANTE** e do **DISTRATADO**, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de prestação de serviços ou concernente ao presente distrato.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 6ª. O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, sendo irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

DO FORO

Cláusula 8ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Pará de Minas - MG;


Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Igaratinga, 22 de Março de 2018.


Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal - Distratante



João Antônio de Vasconcelos Filho

JL E A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME - Distratado

1) Testemunha 
Célia Alice de Almeida Faria - Mat - 0372-7

2) Testemunha 
Regina Silva Rodrigues - Mat - 1144-5

De Acordo: _____


Wellington Amaral Costa de Almeida
Procurador Municipal
OAB/MG 142.348